



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI N.º: 483/2013.

DATA: 03 DE JULHO DE 2013

SUMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município previsto na Lei Municipal nº 452/2012, para atender as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 – gabinete do secretário

27 – Desporto e Lazer

812 – Despoto Comunitário

0028 – Segundo Tempo Esporte e Lazer

1.189 – Reforma e Adequação de Quadras de Esportes

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro – P.J.

RS 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – Gabinete Do Secretário – Meio Ambiente

18 – Desporto e Lazer

541 – Desporto Comunitário

0041 – Segundo Tempo Esporte e Lazer

2059 – Manutenção e Encargos com a Secretária de Meio Ambiente

33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiro – P.F.

RS 15.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 – gabinete do secretário

27 – Desporto e Lazer

812 – Despoto Comunitário

0028 – Segundo Tempo Esporte e Lazer

1.071 – Estruturação dosporte e Lazer

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

RS 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL